



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUI

Ata

Ata 2/2022, de 10/06/2022

ATA DE REUNIÃO 02

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Finanças, reuniu-se a Comissão de Seleção composta por: Gabriela Cristina Bernhardt Demeda, Amanda Somenzi e Leonardo Prezzi, para a Sessão Pública do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que tem por objetivo a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, inscritas regularmente no Conselho Municipal do Idoso - COMUI, para a execução de projetos vinculados a promoção de melhoria na qualidade de vida, prevenção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas no município de Bento Gonçalves.

Para a SEGUNDA FASE apresentaram documentos, via plataforma digital Atende.net, as Organizações da Sociedade Civil – OSC a seguir:

- LAR DO ANCIÃO DE BENTO GONÇALVES – Projeto Vida Saudável em ILPI.
- ADVBG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES – Projeto Cantando na Estrada.

A Comissão de Seleção procedeu a análise dos documentos, conforme as especificações previstas no Edital. Da análise, constatou-se que as OSCs atenderam aos requisitos estabelecidos em edital, estando aptas a prosseguir com a celebração de parcerias para os projetos citados acima.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que será publicada no site da Prefeitura Municipal – Link Parcerias.

Bento Gonçalves, 08 de junho de 2022.

<p>_____ Gabriela C. B. Demeda</p>	<p>_____ Amanda Somenzi</p>	<p>_____ Leonardo Prezzi</p>
--	---------------------------------	----------------------------------

Câmara Municipal

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo 133/2022, de 10/06/2022

Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves a ALDO CINI.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves a ALDO CINI.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Senhor ALDO CINI, o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bento-gonçalvese, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves, atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 10:37:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.alende.net/p62a3492a62108>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1929 - Ordinária
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2022

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

Processo nº 92, de 24.05.2022.

Portaria

Portaria 1307/2022, de 10/06/2022

Exonera FRANCIELE CASTAGNETTI DA SILVA das funções que exerce na Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 1.307, DE 09 JUNHO DE 2022.

Exonera FRANCIELE CASTAGNETTI DA SILVA das funções que exerce na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, RESOLVE exonerar FRANCIELE CASTAGNETTI DA SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR - Padrão CC – 2, a partir de 08 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto

Decreto 11467/2022, de 09/06/2022

REVOGA O DECRETO Nº 10.095/2019.

DECRETO Nº 11.467, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 10.095/2019.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.095, de 19 de fevereiro de 2019, que ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DOS VALORES DAS PENALIDADES DE MULTA NAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Registre-se e Publique-se.	Prefeito Municipal
Sidrei A. Machado Spassini	Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município	Subprocurador-Geral do Município

Decreto 11468/2022, de 09/06/2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BENTO GONÇALVES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 10:37:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://ic.alenda.net/062a3492a62108>
POR CLAUDIA ADRIELE FERRARI:59912066034 - (599.120.650-34) EM 10/06/2022 10:37

